



Lei nº: 1.381, de 02 de dezembro de 2013

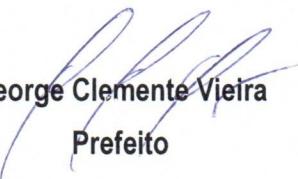
**Reconhece de utilidade pública municipal a
Academia Miguelense de Letras e Artes - AMILA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal, a **ACADEMIA MIGUELENSE DE LETRAS E ARTES – AMILA**, uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos que tem como missão prestigar, difundir e contribuir para o desenvolvimento cultural das artes e das letras no município, com sede na Casa da Cultura, na Rua Visconde de Sinimbu nº 60, Centro, São Miguel dos Campos – Alagoas, CNPJ: 13.588.453/0001-22, instituída através do seu Estatuto Registro no Cartório do 2º Ofício, no Livro A 03, nas folhas 86 a 89 sob nº: 824, protocolo nº: 4.167, A página 47, no dia 24 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

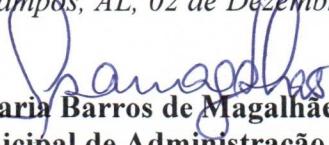
São Miguel dos Campos, 02 de dezembro de 2013.


George Clemente Vieira

Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 02 de Dezembro de 2013.


Isa-Maria Barros de Magalhães
Secretária Municipal de Administração e Finanças